

OFÍCIO CIRCULAR nº 005/2017– DCF

Em 08 de setembro de 2017.

**REF.: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 - PARTE I - PRAZOS PARA EMPENHOS**

Prezado (a) Diretor (a),

O Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF solicita a V.Sa. providências junto aos setores competentes dessa Unidade Gestora, observando as instruções a seguir:

**1 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**1.1 - EMPENHAMENTO DAS DESPESAS EM 2017**

**Objetivo: Alertar para os processos licitatórios que devem estar aptos até a data limite de empenho.**

Informamos abaixo as datas limites para empenhar as dotações orçamentárias de 2017 na UFMG, com base nos prazos estabelecidos pelo MEC para os órgãos vinculados, por meio da Portaria 03 de 07 de agosto de 2017:

- **10/11/2017** – prazo para emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários **recebidos por destaque (Termos de Execução Descentralizada)** das unidades orçamentárias 26.101 (MEC), 26.290 (INEP), 26.291 (CAPES), e 26443 (EBSERH);
- **13/11/2017** – prazo para informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11:00 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, **autorizando sua devolução para as concedentes das descentralizações mencionadas no item anterior.**
- **13/11/2017** – prazo para emissão/reforço de empenho das demais dotações (orçamento geral da UFMG);
- **14/11/2017** – prazo para devolução/estorno para a UG concedente das movimentações internas/provisões que não foram empenhadas até o dia 13/11/2017;
- **08/12/2017** – prazo para emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários **recebidos por destaque procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000)**;
- **11/12/2017** – prazo para informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11:00 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, **autorizando sua devolução para a concedente do destaque mencionado no item anterior.**



Os recursos referentes aos **convênios não federais** (convênios com o Estado, Municípios e outros), mesmo que a vigência ultrapasse o exercício financeiro de 2017, têm o prazo de empenhamento até o dia 17/11/2017. Após esse prazo enviar solicitação ao DCF para devolução dos recursos financeiros ao órgão concedente.

Base Legal: Decreto 8.961 de 16 de janeiro de 2017, Portaria nº 3, de 7 de agosto de 2017, publicada no D.O.U. em 09/08/2017 - Seção 1.

## 1.2 - EMPENHOS PARA FUNDAÇÕES DE APOIO

No caso de processos devidamente formalizados com Fundação de Apoio, as **publicações das dispensas de licitação (artigo 24, inciso XIII)** devem ocorrer no máximo 1 (um) dia antes da data limite para empenhamento, conforme especificado nesse ofício, pois a **publicação** é efetivada no D.O.U. no dia seguinte ao lançamento no SIASG (**ver o horário diário limite para a efetivação no D.O.U dia seguinte**), sendo essa uma condição prévia para o empenhamento.

Para assegurar sua eficácia, os contratos que tiveram empenhamentos conforme acima devem ser assinados no exercício de 2017, depois de assinados, devem ser publicados no D.O.U. por meio do Comprasnet até, no máximo, o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura. Por essa razão, solicitamos estabelecer o respectivo cronograma no SIASG. Maiores informações podem ser obtidas em:

<https://www.ufmg.br/proplan/contabilidade-e-financas/divisao-de-convenios/celebracao-de-instrumentos-juridicos/contratacao-de-fundacao-de-apoio/>

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,

  
Macilene Gonçalves de Lima  
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:

  
Hugo Eduardo Araújo da Gama Cerqueira  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG